

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

LEI Nº 2552, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
1313	10.301.0010.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 3 0581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301022	MS - Reforma do Ambulatório		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		300.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	300.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de outubro de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal